



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 529/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº616/06.

De autoria dos nobres Vereadores Ítalo Cardoso, Soninha, Claudio Prado, Ricardo Montoro, Jorge Tadeu, Farhat, Goulart e Abou Anni, o presente projeto de lei dispõe sobre a colocação obrigatória de adesivos educativos com o texto "NÃO JOGUE LIXO PELA JANELA: VAMOS MANTER A CIDADE LIMPA" no espaço interno de todos os ônibus, micro-ônibus e peruas utilizados no sistema municipal de transporte coletivo público de passageiros, e dá outras providências.

Segundo os autores, a medida visa promover campanha estimulando a população a não poluir as ruas e, também, a não atrapalhar o trânsito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se, em 04/06/14, pela Legalidade da proposição, na forma de Substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia: manifestou-se, em 03/09/14, Favoravelmente ao projeto, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se Favoravelmente à aprovação do projeto, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 157

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.